



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE**

**DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA - DEPAq**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2020.3**

O Departamento de Pesca e Aquicultura da Universidade Federal Rural de Pernambuco – DEPAq/UFRPE, no uso de suas responsabilidades institucionais, e observando no que for possível, as orientações da Resolução 262/2001 - CEPE/UFRPE, torna público o processo de seleção, critérios e condições de participação no processo seletivo para Monitores/as, voltado aos estudantes do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca, interessados/as em participar como bolsistas ou voluntários/as no Programa de Monitoria deste Departamento. O Programa de Monitoria do DEPAq, seguindo as orientações da UFRPE para este fim, assume os seguintes objetivos: a) Despertar nos/as estudantes do curso de Engenharia de Pesca que apresentarem rendimento escolar satisfatório, o gosto pela carreira de docente, primordialmente pelo ensino, mas em igual sentido, pela pesquisa e extensão universitária; b) Estimular a cooperação entre corpo docente e discente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; e c) Estimular o desenvolvimento de habilidades aos estudantes, favorecendo a iniciação à docência.

### **1. Da Vaga**

É objeto do presente edital a seleção para o preenchimento de 01 (uma) vaga de monitoria com bolsa, disponível no DEPAq e delimitada a disciplina de **09100- Introdução à Engenharia de Pesca**.

### **2. Dos Benefícios**

O estudante bolsista de monitoria fará jus ao certificado de participação no Programa de Monitoria; terá o acompanhamento do professor/a da disciplina onde é monitor; receberá mensalmente a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) durante o período em que estiver vinculado ao Programa.

### **3. Dos Pré-requisitos e Exigências**

Para se candidatar a vaga de Monitoria, o aluno deverá preencher **obrigatoriamente** os

seguintes requisitos:

3.1. Estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca - SEDE da UFRPE;

3.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco);

3.3. Dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria tais como o acompanhamento às aulas (de acordo com horário de oferta da disciplina no caso das interações síncronas, ou em outros horários, durante as interações assíncronas) e atendimento aos/às alunos/as matriculados/as;

3.4. Ter cursado, com aprovação e nota superior a 7,0 (sete), a disciplina de Introdução à Engenharia de Pesca;

3.5. Não possuir reprovação por nota na disciplina para a qual está se candidatando à vaga de monitoria;

3.6. Não possuir outra bolsa, de qualquer outra modalidade, seja fornecida pela UFRPE, órgão público ou instituição privada;

3.7. Não possuir histórico de desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE.

#### **4. Das Atribuições**

4.1. Atribuições do Monitor/a:

Conforme a Resolução 262/2001 - CETE/UFRPE,

*"Art. 14 - Os monitores terão as seguintes atribuições:*

*I - Auxiliar os professores em tarefas passíveis de serem executadas por estudantes que já tenham sido aprovados nas respectivas disciplinas;*

*II - Auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, e outras compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na(s) disciplina(s);*

*III - Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.*

*Art. 15 - O Monitor poderá realizar atividades de pesquisa e extensão, como atividades complementares, compatíveis com a atividade de iniciação à docência, desde que previstas e devidamente justificadas no seu plano de trabalho, e com carga horária inferior a 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal.*

*Art. 16 - As atividades do Monitor obedecerão a um plano de trabalho com*

*cronograma, elaborado pelo professor orientador, exigido no ato de solicitação de seleção para Monitoria e aprovado pelo respectivo Departamento.*

*§1º - O horário das atividades do Monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o desempenho das atividades a que estiver obrigado como discente no período letivo.*

*§ 2º - É vedado ao Monitor realizar atividades de competência do servidor. Docente, do servidor Técnico-Administrativo ou de prestadores de serviços terceirizados.*

*§ 3º - Ao final de cada semestre letivo, o Monitor irá elaborar um relatório de atividades, enviando o ao Orientador.*

*Art. 17 - O Orientador poderá, a seu critério, incluir no plano de trabalho do Monitor, a participação do mesmo em até duas micro-aulas inseridas nas aulas teóricas a cada semestre, com duração máxima de 30 minutos cada uma, sendo exigida a avaliação obrigatória pelos alunos e professor ao final da aula, em modelos de formulários que deverão ser anexados ao relatório."*

#### 4.2. Atribuições do/a Prof./a. Orientador/a:

Conforme a Resolução 262/2001 - CETE/UFRPE,

*"Art. 18 - Os professores Orientadores dos Monitores serão designados pelo Departamento, preferencialmente dentre os que estejam em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou de 40 (quarenta) horas.*

*§ 1º - Poderão também ser designados até dois professores Co-Orientadores para auxiliar e acompanhar o trabalho de orientação do Monitor.*

*§ 2º- É vedada a concessão de vagas de Monitoria para Orientadores inadimplentes como Programa de Monitoria.*

*Art. 19-Cabe ao professor orientador:*

*I - Elaborar o plano de trabalho do Monitor;*

*II - Orientar e acompanhar a execução do plano de trabalho do Monitor;*

*III - Estar sempre presente nas atividades didáticas auxiliadas pelo Monitor;*

*IV - Participar da reunião de assinatura do termo de compromisso;*

*V - Atestar a frequência do Monitor, enviando-a ao Departamento Acadêmico;*

*VI - Participar da apresentação dos trabalhos do Monitor na Reunião Anual de Iniciação à Docência;*

*VII - Avaliar e emitir parecer sobre o relatório semestral de atividades elaborado pelo Monitor, enviando-o ao CTA para apreciação."*

## **5. Da Inscrição**

A inscrição será realizada por meio do envio dos seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição preenchido;
- Declaração de vínculo com a UFRPE obtida por meio do link: [http://www.drca.ufrpe.br/declaracao\\_vinculo/add](http://www.drca.ufrpe.br/declaracao_vinculo/add) ;
- Cópia do Histórico Escolar atualizado em formato PDF (obtido através do SIG@ - Sistema de Informações e Gestão Acadêmica);
- Cópias da Carteira de Identidade e CPF.

Todas as documentações deverão ser necessariamente enviadas no ato da inscrição em formato PDF, para o email [tauan.saturnino@ufrpe.br](mailto:tauan.saturnino@ufrpe.br) com cópia para [diretoria.depaq@ufrpe.br](mailto:diretoria.depaq@ufrpe.br) , de acordo com o período estabelecido no cronograma deste edital. Após o envio da documentação referente a inscrição, será enviado para o e-mail do aluno/a, o conteúdo programático referente ao processo seletivo.

## **6. Do Processo Seletivo**

Para o Processo Seletivo, uma banca avaliadora será composta por três (3) membros avaliadores, correspondentes ao docente responsável pelo componente curricular e dois (2) docentes da área de atuação da disciplina, com suporte da Comissão de Ensino e Direção do DEPAQ, mediante os seguintes critérios:

- Entrevista com a participação dos avaliadores ou em caso de problemas de acesso a internet um vídeo explicativo feito pelo aluno/a com pontos definidos no conteúdo programático (EN/VE);
- Nota obtida na disciplina objeto do processo seletivo (ND);
- Coeficiente de Rendimento do Candidato, constante em seu histórico escolar atualizado (CR);

A média final do candidato corresponderá à média aritmética simples das notas da entrevista/ou vídeo elaborado pelo aluno (EN/VE), nota obtida na disciplina objeto da seleção (ND) e coeficiente de rendimento do candidato (CR). Os classificados considerados aprovados serão aqueles que adquirirem média final igual ou maior que 7,0 (sete). A classificação será apresentada em ordem decrescente, sendo o/a primeiro/a colocado/a convocado/a a assumir a monitoria como

bolsista o/a. Em caso de empate, será considerado os seguintes critérios de desempate: 1. Coeficiente de Rendimento Escolar do candidato (CR); 2. Nota obtida na disciplina objeto do processo seletivo (ND).

## **7. Do Cronograma**

O processo seletivo ocorrerá no período de 03 a 12 de agosto de 2020, obedecendo o seguinte calendário:

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
Divulgação do Edital de Seleção da Monitoria	03/08/2020
Período de Inscrição	03/08 a 06/08/2020
Envio do conteúdo programático e programação da seleção	07/08/2020
Processo de Seleção	11/08/2020 e 12/08/2020
Divulgação dos Resultados	13/08/2020

## **8. Da Duração da Bolsa**

A bolsa de monitoria terá duração de até um ano, contados a partir da assinatura do termo de compromisso, podendo ser prorrogada por mais um ano mediante a solicitação do Professor(a) Orientador(a) e da aprovação deste pedido pelo CTA/DEPAq, nos termos dos Art. 19 e 20 da Resolução 262/2001.

As dúvidas ou omissões deste edital serão dirimidas pela Comissão de Ensino do DEPAq.

Profa. Maria Raquel Moura Coimbra  
Presidente da Comissão de Ensino do DEPAq

Prof. Alfredo Olivera Gálvez  
Diretor do DEPAq

Recife, 31 de julho de 2020.